



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2266/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 10 de Julho de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Breno Medeiros Presidente Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº 12756/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Rita de Cássia Martins.
Assunto: Pedido de redistribuição por reciprocidade.
Decisão: Indeferimento.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1619/2017

Institui o programa TRT VOLUNTÁRIO no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 13.881/2017,

CONSIDERANDO que a construção de uma sociedade livre, justa e solidária constitui-se em valor fundamental da República Federativa do Brasil, consoante expressa disposição do artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação de magistrados e servidores para o êxito das ações assistenciais promovidas pelo Tribunal e pelas entidades associativas vinculadas, visando amenizar os efeitos das condições de miserabilidade de que padece grande parte da população brasileira;

CONSIDERANDO o acordo firmado pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região com a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII e com a Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás - ASJUSTEGO, no sentido de implantar um programa permanente destinado a arrecadar recursos para ajuda a crianças, doentes e idosos carentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa TRT VOLUNTÁRIO no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cujo objetivo é arrecadar recursos para aplicação em programas assistenciais de ajuda a crianças, doentes e idosos carentes, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 2º O Programa TRT VOLUNTÁRIO terá como base de sustentação financeira a doação voluntária de magistrados e servidores, por meio de desconto em folha de pagamento.

§ 1º O desconto de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização expressa do doador, mediante o preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.trt18.jus.br/intranet/qvt/trt-voluntario/>.

§ 2º No formulário de autorização de desconto em favor do Programa TRT VOLUNTÁRIO, o doador poderá optar pelos valores mensais de R\$ 10,00 (dez reais), R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 30,00 (trinta reais) ou outro valor superior que entender adequado.

§ 3º Para alteração do valor do desconto mensal, o doador deverá preencher o formulário de que trata o § 1º deste artigo com a indicação do novo valor de doação.

§ 4º A autorização será enviada à Coordenadoria de Pagamento que incluirá o desconto na respectiva folha de pagamento do magistrado ou servidor.

§ 5º A exclusão de magistrado ou servidor do Programa TRT VOLUNTÁRIO ocorrerá por sua expressa solicitação ou em decorrência de seu desligamento do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 3º Os recursos arrecadados pelo Programa TRT VOLUNTÁRIO serão destinados a instituições filantrópicas que, comprovadamente, desenvolvam ações em prol de crianças, doentes e idosos carentes, sem finalidade de obtenção de lucro.

§ 1º As instituições interessadas em habilitar-se para o recebimento de recursos arrecadados pelo Programa TRT VOLUNTÁRIO deverão

apresentar documentação comprobatória de sua regular constituição perante o registro público competente, bem como de sua finalidade filantrópica.

§ 2º As instituições filantrópicas habilitadas a receber doações do Programa TRT VOLUNTÁRIO serão selecionadas por comissão formada pelos seguintes membros:

I - Diretor-Geral do Tribunal, que a coordenará;

II - Secretário-Geral da Presidência;

III - Secretário-Geral Judiciário;

IV - Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII;

V - Presidente da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás – ASJUSTEGO.

Art. 4º Os recursos arrecadados pelo Programa TRT VOLUNTÁRIO serão depositados pela Coordenadoria de Pagamento em conta bancária sob a titularidade da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás – ASJUSTEGO ou da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII, que se incumbirá de sua aplicação na melhoria de instalações físicas, manutenção ou aquisição de materiais e equipamentos em prol da entidade donatária.

Art. 5º A aplicação dos recursos arrecadados e a prestação de contas do Programa TRT VOLUNTÁRIO terão ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis no Tribunal, devendo os magistrados e servidores doadores receber mensagem de agradecimento em seus contracheques no mês de adesão.

Parágrafo único. É atribuição da comissão de que trata o § 2º do artigo 3º desta Portaria a fiscalização da correta aplicação dos recursos arrecadados.

Art. 6º Os magistrados e servidores que autorizaram o desconto antes da instituição formal do Programa TRT VOLUNTÁRIO, em valores inferiores aos estipulados nesta portaria, terão os descontos mantidos até o doador preencher nova autorização com valores atualizados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 7 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1623/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13295/2017,

R E S O L V E :

Autorizo o deslocamento da Exma. Desembargadora Federal do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24 a 26/08/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar do Workshop/REGIÃO CENTRO-OESTE, a realizar-se nos dias 24 e 25.08.2017, em Brasília/DF, conforme PA 6435/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1621/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 13869/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor MARCELO JORGE LYDIA, código s202772, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Secretário-Geral Judiciário, código TRT 18ª CJ-4, da Secretaria-Geral Judiciária, ocupado pelo servidor CLEBER PIRES FERREIRA, código s007805, a partir da data de publicação até o dia 07 de julho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1622/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 13495/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:
Designar, em caráter excepcional, o servidor GEOVANE FOLETTO LOPES, código s203413, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Orçamento e Finanças, ocupado pela servidora SUZANA LAGE FERREIRA, código s100852, nos dias 11 e 12 de julho de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE/GP Nº 1620/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 5º da Resolução nº 47, de 28 de março de 2008, e o Ato CSJT nº 193, de 9 de outubro de 2008, ambos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que autoriza que a Administração proceda à alteração de áreas de atividades e/ou especialidades de cargos vagos para atender às necessidades do serviço;

Considerando a inexistência de concurso público em andamento para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas e a existência de concurso público em andamento para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, com prazo de validade em vigor, em que todas as vagas previstas no edital de abertura do concurso para o referido cargo já foram totalmente preenchidas;

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.762/2017,

RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Alterar a Área e a Especialidade do cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em virtude de redistribuição do cargo anteriormente ocupado pelo servidor Sérgio Soares de Lima, conforme Portaria TRT GP/SGPe nº 1.003/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de maio de 2017, passando a denominar-se Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**Edital****Edital SCR_SM****EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/GM Nº 09/2017**

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a remoção do Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior para a titularidade da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, declara vaga a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada vara, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido, via SISDOC, à Secretaria da Corregedoria Regional - Gerência de Magistrados.

O requerimento de remoção deverá ser acompanhado de certidão emitida pela respectiva unidade jurisdicional, atestando a existência ou não de sentenças em atraso, nos termos do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 125/2014, deste Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente em 07/07/17

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria**Portaria SCR/GM****PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1609/2017**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o preceituado no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13898/2017,

RESOLVE:

REMOVER o Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, para igual cargo na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, com efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 07/07/17

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1614/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13082/2017,

RESOLVE:

DEFERIR à Juíza do Trabalho ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 1º período de 2016, de 24 de julho a 22 de agosto de 2017 para fruição no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1611/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento da Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos períodos de 31 de julho a 3 de agosto, 25 a 28 de setembro e 23 a 26 de outubro de 2017, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1612/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos períodos de 17 a 20 de julho, 14 a 17 e 28 a 31 de agosto, 11 a 14 de setembro e 9 a 11 de outubro de 2017, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1615/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13813/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao Juiz do Trabalho PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Volante Regional, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no interregno de 16 de agosto a 14 de setembro de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1616/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13816/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar Fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no interregno de 17 de julho a 15 de agosto de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1617/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13808/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, 3 (três) dias de férias residuais, referentes ao 2º período de 2014, para fruição no interstício de 16 a 18 de outubro de 2017, e 1 (um) dia de folga referente ao plantão laborado no dia 18 de junho de 2016, para gozo no dia 19 de outubro de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1618/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 13819/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 14 de agosto a 12 de setembro de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 1610/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art 1º. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para auxiliar na Vara do Trabalho de Goiás, no período de 31 de julho a 3 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Goiânia – Goiás - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1608/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 13954/2017,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no período de 13 a 14/07/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir servidores da Capacitação do Sistema PJe até Anápolis. PA 10464/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de julho de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12110/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Gabriela Braga Netto Costa Libardi
Assunto: Auxílio-natalidade
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 12243/2017
Interessado: Wendel Franco de Sá Guimarães
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família
Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 13102/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Lívia de Paula Barrenha
Assunto: Licença à gestante/prorrogação
Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 13181/2017
Interessado: WILLIAM MIRANDA ANDRADE
Assunto: Averbação de tempo de contribuição.
Decisão: Averbação de 784 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
Manutenção da averbação de 1.564 dias de serviços prestados no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, pra fins de aposentadoria e disponibilidade.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 13781/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Milena Martins Arantes de Barcelos
Assunto: Auxílio-natalidade
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 10797/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Priscilla de Souza Santos.
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 13500/2017 – SISDOC.
Interessado(a): ANA CAROLINA WORONKOFF DA MATA GOMES
Assunto: Assistência Pré-escolar
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 13511/2017 – SISDOC.
Interessado(a): RODRIGO OLIVEIRA XIMENES
Assunto: Auxílio saúde
Decisão: Deferimento

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo Nº: 13784/2017 – SISDOC.
Interessado(a): MILENA MARTINS ARANTES DE BARCELOS
Assunto: Assistência Pré-escolar
Decisão: Deferimento

NÚCLEO DE SAÚDE

Despacho

Despacho NS

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo Nº: 13.779/2017
Interessado(a): CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2017
Decisão: Deferido

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo Nº: 13.994/2017
Interessado(a): RENATA RIBEIRO BORGES MELO

Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2017
 Decisão: Deferido

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Resultado do Julgamento das Propostas

A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, conforme quadro abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.009.416,70
2ª	TECHINA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.035.439,50
3ª	ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.127.870,58
4	STONES ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.138.897,00
5	JBC CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.193.832,32

Abre-se, na data desta publicação, o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, bem como vista do processo aos interessados.

Thaís Artiaga Esteves Nunes
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho GP	1	Despacho	6
Portaria	1	Despacho NS	6
Portaria GP/DG	1	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Portaria GP/SGPE	2	Aviso/Comunicado	7
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3	Aviso/Comun/SLC	7
Edital	3		
Edital SCR_SM	3		
Portaria	3		
Portaria SCR/GM	3		
DIRETORIA GERAL	5		
Portaria	5		
Portaria DG	5		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5		
Despacho	5		
Despacho SGPE	5		
NÚCLEO DE SAÚDE	6		